

**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

A cidade de Estarreja desde da década 50 que era identificada pelo complexo químico ali existente, conseqüentemente a então inevitável contaminação dos solos envolventes do complexo químico industrial de Estarreja foi uma evidência perante os normativos de defesa do ambiente que estavam a dar os primeiros passos.

Não obstante, na década de 90 foram encerradas as principais empresas poluidoras, tendo as restantes investido, à data, mais de 6 milhões na área da proteção do ambiente.

Desde então, Estarreja tem envidado esforços para “limpar” o seu bom nome e melhorar a sua qualidade ambiental; tendo apresentado em 1995 um projeto pioneiro na Península Ibérica – ERASE (Agrupamento para a regeneração ambiental dos solos de Estarreja), composto pela Autarquia e empresas locais ali instaladas, para proceder à regeneração dos solos e para utilização de uma estrutura de confinamento no local para resíduos das empresas, até então a céu aberto, como lamas de mercúrio e de hidróxido de cálcio, resíduos de poeiras, pirites, cinzas e escórias.

Ora, a aposta no ambiente tem sido apanágio da cidade de Estarreja. Como tal, tem instalada na sua área de jurisdição, concretamente na zona litoral noroeste do Baixo Vouga, uma estação de medição da qualidade do ar, que abrange outros concelhos limítrofes, como Albergaria-a-Velha e Ovar, uma vez que a poluição atmosférica não conhece fronteiras.

Veja-se o próprio regulamento do Estarreja Centro de Negócios, cuja justificação evidencia claramente a promoção e proteção da qualidade ambiental: “*O Eco-Parque Empresarial (E-PE) de Estarreja assume-se atualmente como um espaço vocacionado e privilegiado para a localização de atividades económicas, designadamente no domínio da indústria e dos serviços de apoio à produção, montagem ou das infraestruturas comuns nas áreas da produção e distribuição de energia, tratamento de efluentes e resíduos, higiene e segurança, sustentados em princípios de gestão ambiental integrada e promoção da proteção e defesa da qualidade do meio ambiente.*”

No início do mês de maio, a OMS, a mais respeitada organização mundial ao nível da saúde, de acordo com uma notícia que veio a público, apresentou o seu relatório sobre poluição atmosférica com base em dados de 2015, que colocava a cidade de Estarreja no topo da lista de cidades Portuguesas com mais de 10 microgramas de PM2,5 por metro cúbico de ar, concretamente, com 15, como tal podendo ser causa de doenças respiratórias, cardiovasculares, entre outras.

Ora, a APA (Agência Portuguesa do Ambiente) disponibiliza o “índice da qualidade do ar” com base na informação recolhida pelas Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regionais, que têm em conta a legislação em vigor no momento atual no nosso país, que transpõe três Diretivas Europeias: n.º 2008/50/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21/05, relativa à qualidade do ar ambiente e ao ar na Europa, n.º 2004/107/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15/12, n.º 2015/1480/CE, esta última pretendendo assegurar a adaptação do progresso técnico de métodos analíticos constantes das outras duas diretivas: Decreto-Lei n.º 102/2010, de 23/09, alterado pelo Decreto-Lei n.º 43/2005, de 27/03, e pelo Decreto-Lei n.º 43/2017, de 10/05.

Com base no relatório da qualidade do ar na região centro em 2015, os valores referência da OMS relativos a partículas em suspensão PM25 foram inconclusivos, não tendo sido atingida a taxa de eficiência exigida pela lei (pela recolha insuficiente de dados); razão pela qual, aqueles valores serão apenas indicativos. No entanto, caso os mesmos fossem conclusivos, sempre estariam dentro do valor limite permitido por lei: 25 microgramas por metro cúbico de ar; ou seja, o valor de 15 alcançado estaria 40% abaixo do permitido por lei (ademais, ali não terá sido tido em consideração o contexto).

Esta mesma conclusão consta do comunicado da Câmara Municipal de Estarreja.

Aqui chegados, impõe-se perguntar ao Governo, mormente ao Sr. Ministro do Ambiente, o seguinte:

- 1 – Corrobora os dados avançados pela CCDR e pela Câmara Municipal de Estarreja?
- 2 – Subscrive a conclusão de que os valores alcançados em 2015 pela OMS, mesmo que inconclusivos, se encontram dentro dos parâmetros definidos pela União Europeia e no nosso País?
- 3 – Em caso afirmativo, que diligências vai o Governo tomar para, junto da OMS e da população portuguesa, em particular a de Estarreja, confirmar a boa qualidade do ar que ali se respira, descansando as populações?

Palácio de São Bento, 18 de maio de 2018

Deputado(a)s

REGINA BASTOS(PSD)

BRUNO COIMBRA(PSD)

AMADEU SOARES ALBERGARIA(PSD)

ANTÓNIO TOPA(PSD)

Deputado(a)s

HELGA CORREIA(PSD)

RUI CRUZ(PSD)

SUSANA LAMAS(PSD)

ULISSES PEREIRA(PSD)